



EDITAL N.º 024/2022-CVU

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular 2022 da Universidade Estadual de Maringá, para ingresso no ano letivo de 2023.

O professor **Ednei Aparecido Santulo Junior**, Coordenador Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 017/2021-CEP, publicada em 09 de julho de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
2. Resolução n.º 041/2021-CEP, publicada em 17 de janeiro de 2022, que aprova as diretrizes para a inclusão de vagas e o ingresso de pessoas com deficiência nos Cursos de Graduação da UEM;
3. Resolução n.º 014/2021-CEP, publicada em 12 de julho de 2021, que aprova a adesão ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) para todos os Cursos de Graduação da UEM;
4. Resolução n.º 008/2020-CEP, publicada em 29 de setembro de 2020, que aprova o regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá e Portaria n.º 1084/2020, de 9 de outubro de 2020, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
5. Resolução n.º 028/2019-CEP, publicada em 25 de novembro de 2019, que aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação e Portaria n.º 1025/2019-GRE, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
6. Resolução n.º 003/2022-CEP, publicada em 27 de maio de 2022, que aprova normas para aproveitamento de vagas remanescentes do Concurso Vestibular, do Processo de Avaliação Seriada e do SISU;
7. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos aos Concursos Vestibulares e ao PAS-UEM;
8. Resolução n.º 008/2015-CAD, publicada em 02 de abril de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
9. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
10. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
11. e outras normativas de pertinência não arroladas aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular 2022.

1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular 2022 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **16 de agosto a 05 de outubro de 2022**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, cujo prazo final é **07 de outubro de 2022**. (Datas alteradas pelo Edital n.º 031/2022-CVU)

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular 2022, **em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento**.
- 1.2 A versão digital do Manual do Candidato estará disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.
- 1.3 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2022 é de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais). (Retificado pelo Edital n.º 026/2022-CVU)
- 1.4 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa a candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção serão publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.



1.5 Documentos exigidos

- 1.5.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deverá informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 1.5.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deverá informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro documento que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- 1.5.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

1.6 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as seguintes instruções:

- 1.6.1 Preencher a **Ficha de Inscrição**, ocasião em que o candidato optará:
- pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles ofertados em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*. Os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
 - por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar a Prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama. Se houver, à época da aplicação da Prova, qualquer restrição sanitária que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU. Nesse caso não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.
 - pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais, no Sistema de Cotas para Negros ou no Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (ver **item 2** deste Edital);
 - o candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deverá também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique nas provas de habilidade específica.
- 1.6.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP);
- 1.6.3 Informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184, de 04 de novembro de 2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.
- 1.6.4 Responder ao questionário socioeducacional.
- 1.6.5 Gerar o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato, em www.vestibular.uem.br.
- 1.6.6 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), **até 07 de outubro de 2022**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 1.6.5. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades. (Retificado pelo Edital n.º 026/2022-CVU) (Data alterada pelo Edital n.º 031/2022-CVU)
- 1.6.7 O candidato poderá alterar informações declaradas na ficha de inscrição, contidas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, até o dia **05 de outubro de 2022** (último dia de inscrições). (Data alterada pelo Edital n.º 031/2022-CVU)

1.7 Outras informações para a inscrição

- 1.7.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato (ou por terceiro), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 1.7.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa.
- 1.7.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **07 de outubro de 2022**. (Data alterada pelo Edital n.º 031/2022-CVU)
- 1.7.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **14 de outubro de 2022**. (Data alterada pelo Edital n.º 031/2022-CVU)
- 1.7.5 Os locais de Prova serão divulgados a partir do dia **12 de janeiro de 2023**.



...Edital n.º 024/2022-CVU – fls 3

- 1.7.6 O candidato ao Curso de Graduação em Música deverá realizar as Provas de Habilidade Específica conforme item 5.3 deste Edital.
- 1.7.7 O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 1.7.8 A identificação do candidato ao Concurso Vestibular 2022, durante a realização da Prova, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original** (ver **item 1.5**) com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. **Não serão aceitos: documento de identificação sem foto, fotocópia de documento, mesmo que autenticada, documento apresentado somente em meio eletrônico.**
- 1.7.9 A CVU/UEM não se responsabilizará por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 Tratamento dos dados

- 1.8.1 De acordo com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mais especificamente de acordo com os artigos 7º. II e III, 11. II "a" e "b", 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no Concurso Vestibular, serão utilizados para os seguintes fins:
- identificação do candidato;
 - emissão do boleto bancário junto à Caixa Econômica Federal para pagamento da taxa de inscrição;
 - apuração do resultado;
 - classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso.
- 1.8.2 Esses dados poderão ser utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico, bem como para fins estatísticos e de pesquisa interna à Universidade Estadual de Maringá, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

2 DAS COTAS

2.1 Sistema de Cotas Sociais

- 2.1.1 São destinados 20% das vagas de cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 2.1.2 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:
- tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
 - possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda
 - com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
 - com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
- 2.1.3 O candidato que, no ato da matrícula, for portador de diploma de curso superior não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.
- 2.1.4 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito;
- 2.1.5 O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos Cursos de Graduação da UEM) deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuar a inscrição, **declarará que tem pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfaz a todas as exigências, que com elas concorda e que se responsabiliza pelas informações prestadas.
- 2.1.6 O candidato classificado no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos expressos no item 2.1.1 deste Edital.
- 2.1.7 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será invalidado pela UEM e o portador estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 2.1.8 A Portaria n.º 1084/2020-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM.



2.2 Sistema de Cotas para Negros

- 2.2.1 As Cotas para Negros (pretos e pardos) na UEM configuram política de reserva de 20% das vagas de cada curso/turno (excetuadas as vagas destinadas ao Processo de Avaliação Seriada – PAS) para negros (pretos e pardos), divididas em duas categorias:
- a) A primeira é a reserva de 3/4 dessas vagas para candidatos negros (pretos e pardos) que devem atender aos critérios da Resolução n.º 008/2021-CEP (Cotas Sociais) descritos no **item 2.1.2** deste Edital.
 - b) A segunda é a reserva de 1/4 dessas vagas, independentemente de questões sociais descritas no **item 2.1.2**.
- 2.2.2 O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM é destinado a candidato que satisfaça integralmente os seguintes requisitos:
- a) pertença ao grupo racial negro (pretos e pardos), na forma prevista na Resolução n.º 028/2019-CEP (levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de autodeclaração);
 - b) não seja portador de diploma de curso superior.
- 2.2.3 Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadra-se nessa opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). É importante ressaltar que a ascendência negra **não** será fator a ser considerado na condição de ser negro (preto ou pardo).
- 2.2.4 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 028/2019-CEP será excluído do Concurso Vestibular; caso já tenha efetuado matrícula, será desligado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.2.5 O candidato, mesmo atendendo aos critérios para políticas de ação afirmativa, poderá optar pelo Sistema Universal.
- 2.2.6 O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) de acesso aos Cursos de Graduação deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no Vestibular.
- 2.2.7 O candidato classificado no Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) nas condições expressas no **item 2.2.3**, que confirmar essa condição no ato da solicitação da matrícula, estará sujeito à verificação da condição autodeclarada.
- 2.2.8 A documentação e a condição autodeclarada pelo candidato serão verificadas pela Comissão de Heteroidentificação, que será instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá.
- 2.2.9 A verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá durante o período de matrícula, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br.
- 2.2.10 A Portaria n.º 1025/2019-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM.
- 2.2.11 O candidato classificado no Concurso Vestibular para vagas referente a cotas sociais para negros deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, além da condição autodeclarada, conforme **itens 2.2.7 e 2.2.8** deste Edital, um dos requisitos expressos no **item 2.1.2** deste Edital.

2.3 Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência

- 2.3.1 São destinados 5% das vagas do Vestibular em cada curso, turno e *campus*, para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.3.2 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Federal 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021.
- 2.3.3 Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).
- 2.3.4 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br.



- 2.3.5 O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).
- 2.3.6 Caberá à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, e nas demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.
- 2.3.7 O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.
- 2.3.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas de cada curso, turno e *campus* são distribuídas considerando a reserva de vagas para o Processo de Avaliação Seriada – PAS (Resolução n.º 018/2021-CEP), para o Sistema de Cotas Sociais (Resolução n.º 008/2020-CEP), para o Sistema de Cotas para Negros (Resolução n.º 028/2019-CEP) e para o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência – PcD (Resolução n.º 041/2021-CEP).
- 3.2 As vagas destinadas ao Sisu não preenchidas deverão voltar para a UEM e serão regulamentadas pela Resolução n.º 003/2022-CEP.
- 3.3 O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.
- 3.4 No Concurso Vestibular 2022 serão oferecidas **2.368** (dois mil trezentos e sessenta e oito) vagas para ingresso no Ano Letivo de 2023, distribuídas conforme segue:

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					Total
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	
Administração	Matutino	Maringá	24	16	10	3	3	56
Administração	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Agronomia	Integral	Maringá	30	20	12	4	4	70
Agronomia	Integral	Umuarama	12	8	4	2	1	27
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Maringá	13	9	5	2	2	31
Artes Cênicas	Matutino	Maringá	7	8	4	2	1	22
Artes Visuais	Vespertino	Maringá	11	8	4	2	1	26
Biomedicina	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Bioquímica	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Biotecnologia	Noturno	Maringá	9	6	4	1	1	21
Ciência da Computação	Integral	Maringá	12	9	5	2	2	30
Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	Integral	Maringá	11	8	4	2	1	26
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	Maringá	11	8	4	2	1	26
Ciências Contábeis	Matutino	Maringá	13	8	4	2	1	28
Ciências Contábeis	Noturno	Cianorte	13	8	4	2	1	28
Ciências Contábeis	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Ciências Econômicas	Matutino	Maringá	9	9	5	2	1	26
Ciências Econômicas	Noturno	Maringá	17	16	10	3	2	48
Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	Maringá	1	4	2	1	–	8
Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	Maringá	1	4	2	1	–	8
Comunicação e Multimeios	Noturno	Maringá	13	8	4	2	1	28
Design	Integral	Cianorte	11	8	4	2	1	26



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2022-CVU – fls 6

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					Total
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	
Direito	Matutino	Maringá	24	16	10	3	3	56
Direito	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Educação Física	Matutino	Maringá	18	12	7	3	2	42
Educação Física	Noturno	Maringá	18	12	7	3	2	42
Educação Física	Noturno	Ivaiporã	13	8	4	2	1	28
Enfermagem	Integral	Maringá	13	9	5	2	2	31
Engenharia Agrícola	Integral	Cidade Gaúcha	7	8	4	2	1	22
Engenharia Ambiental	Integral	Umuarama	1	8	4	2	1	16
Engenharia Civil	Integral	Maringá	17	17	10	4	3	51
Engenharia Civil	Integral	Umuarama	13	8	4	2	1	28
Engenharia de Alimentos	Integral	Maringá	7	8	4	2	1	22
Engenharia de Alimentos	Integral	Umuarama	1	8	4	2	1	16
Engenharia de Produção	Noturno	Goioerê	1	8	4	2	1	16
Engenharia de Produção – Agroindústria	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia de Produção – Construção Civil	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia de Produção – Software	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia Elétrica	Integral	Maringá	9	8	4	2	1	24
Engenharia Mecânica	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Engenharia Química	Integral	Maringá	19	18	10	4	3	54
Engenharia Têxtil	Noturno	Goioerê	1	8	5	2	1	17
Estatística	Integral	Maringá	9	8	4	2	1	24
Farmácia	Integral	Maringá	21	13	8	3	2	47
Filosofia	Noturno	Maringá	3	8	4	2	1	18
Física – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	9	6	4	1	1	21
Física – Bacharelado em Física Médica	Vespertino/Noturno	Goioerê	2	8	4	2	1	17
Física – Licenciatura	Noturno	Goioerê	2	8	4	2	1	17
Física – Licenciatura	Noturno	Maringá	9	6	4	1	1	21
Geografia – Bacharelado	Matutino	Maringá	1	3	1	1	–	6
Geografia – Licenciatura	Matutino	Maringá	6	6	4	1	1	18
Geografia – Bacharelado	Noturno	Maringá	3	2	1	1	–	7
Geografia – Licenciatura	Noturno	Maringá	5	6	4	1	1	17
História	Matutino	Maringá	9	8	4	2	1	24
História	Noturno	Maringá	9	8	4	2	1	24
História	Noturno	Ivaiporã	13	8	4	2	1	28
Informática	Noturno	Maringá	12	9	5	2	2	30
Letras – Inglês – Licenciatura e Bacharelado em Tradução	Matutino	Maringá	9	8	4	2	1	24
Letras – Português/Francês – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	8	4	2	1	23
Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	8	4	2	1	23
Letras – Português – Licenciatura	Matutino	Maringá	8	8	4	2	1	23
Matemática – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	8	8	5	2	1	24
Matemática – Licenciatura	Noturno	Maringá	16	17	10	4	3	50
Medicina	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Medicina Veterinária	Integral	Umuarama	13	8	4	2	1	28
Moda	Matutino	Cianorte	11	8	4	2	1	26
Música – Bacharelado em Canto	Integral	Maringá	2	–	–	–	–	2



CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Música – Bacharelado em Composição	Integral	Maringá	3	2	1	–	–	6
Música – Bacharelado em Instrumento: Contrabaixo	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Flauta Transversal	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Piano	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Regência	Integral	Maringá	1	1	1	–	–	3
Música – Bacharelado em Instrumento: Viola	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Violão	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Violino	Integral	Maringá	2	–	–	–	–	2
Música – Bacharelado em Instrumento: Violoncelo	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Licenciatura em Educação Musical	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14
Odontologia	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Pedagogia	Matutino	Maringá	13	8	4	2	1	28
Pedagogia	Noturno	Cianorte	13	8	5	2	2	30
Pedagogia	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Psicologia	Integral	Maringá	24	16	10	3	3	56
Química – Bacharelado	Integral	Maringá	8	9	5	2	1	25
Química – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	9	5	2	1	25
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	Maringá	5	8	4	2	1	20
Serviço Social	Noturno	Ivaiporã	5	8	4	2	1	20
Tecnologia em Alimentos	Noturno	Umuarama	1	12	7	3	1	24
Tecnologia em Construção Civil	Noturno	Umuarama	12	12	7	3	2	36
Tecnologia em Meio Ambiente	Noturno	Umuarama	11	12	7	3	2	35
Zootecnia	Integral	Maringá	15	16	10	3	2	46
			906	754	423	171	112	2.366

4 ATENDIMENTO ESPECÍFICO

- 4.1 O candidato que necessitar desse atendimento para a realização da Prova deverá preencher, no ato da inscrição, formulário apropriado (on-line), anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato.
- 4.2 O candidato que necessitar, por motivos legais ou médicos, de equipamentos durante a realização da Prova (tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc) deverá preencher, no ato da inscrição, formulário específico e anexar documento(s) que comprove(m) a **obrigatoriedade/necessidade**.
- 4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá solicitar à CVU, até **07 de fevereiro de 2023**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico, conforme **item 4.1** (com declaração anexa de profissional médico ou certidão de nascimento da criança). Deverá levar acompanhante, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 4.4 Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa – exceto Covid – ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização da Prova terão os pedidos analisados, e a CVU informará eletronicamente, o resultado da análise.
- 4.5 O atendimento específico se sujeita aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da Prova serão resolvidos pela CVU, que decidirá sobre a pertinência ou não de sua concessão.



5 DA PROVA

5.1 Composição e avaliação da Prova

- 5.1.1 A Prova é composta de **Redação** e **50 (cinquenta) questões objetivas**, assim distribuídas:
- 10 (dez) questões objetivas de Conhecimentos Gerais**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.
 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa**;
 - 5 (cinco) questões de Literaturas em Língua Portuguesa**;
 - 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira**;
 - 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos** (10 questões de cada matéria, conforme **item 5.1.12** deste Edital).
- 5.1.2 A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, **com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação se encontra no Manual do Candidato ao Vestibular 2022 e no site www.vestibular.uem.br. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 12 (doze) pontos** na Redação.
- 5.1.3 A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de Redação. A identificação do candidato na Folha Definitiva da Redação será removida digitalmente antes de ela ser disponibilizada para os avaliadores.
- 5.1.4 Será desclassificado e não terá a Redação avaliada o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 5.1.5 A avaliação da Redação será realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:
- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
 - atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.
- A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.
- 5.1.6 Na avaliação da Redação serão observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes do comando;
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.
- 5.1.7 O gênero textual será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).



- 5.1.8 O candidato terá nota 0 (zero) se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar acentuada desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, de sobrenome fictício, de sigla, de abreviatura (em quaisquer partes do texto), pode equivaler à marca identificadora e acarretar nota 0 (zero), cabendo à banca avaliadora decidir.
 - E) apresentar falhas acentuadas no desempenho linguístico em diversos níveis; desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas. Palavras e/ou fragmentos de texto escritos fora do campo gráfico marcado para a Redação ou sobrescrito(s), assim como registros que excederem as 22 linhas, além de não serem considerados conteúdos informativos, comprometem sensivelmente, em outros aspectos, a nota final, cabendo à banca avaliadora resolver, ao seu arbítrio, esses casos, podendo mesmo, conforme o caso, zerar a Redação.**
 - F) escrever a **Versão Definitiva**: a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua Redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração).
 - G) não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.
- 5.1.9 Após a publicação do resultado final do Vestibular 2022, a produção textual dos candidatos passará a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes (de acordo com a Lei n.13709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD).
- 5.1.10 As questões de Conhecimentos Gerais, de Língua Portuguesa e de Literaturas em Língua Portuguesa serão as mesmas para todos os candidatos.
- 5.1.11 O candidato, no ato da inscrição, fará opção por uma Língua Estrangeira, dentre Espanhol, Francês e Inglês. Essas questões serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.
- 5.1.12 As questões de **Conhecimentos Específicos** abordam o conteúdo de duas matérias com 10 (dez) questões cada, definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme tabela a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Biotecnologia	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2022-CVU – fls 10

CURSO	MATÉRIAS
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Física – Bacharelado em Física Médica	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras	Filosofia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

- 5.1.13 A Prova objetiva será composta de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero, zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.
- 5.1.14 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 5.1.15 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:
- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
 - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.
- 5.1.16 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.



5.2 Realização da Prova

5.2.1 Calendário da Prova

DATA	HORÁRIO	PROVA
12/02/2023	13h50min às 19h	– Redação – Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa – Língua Estrangeira – Conhecimentos Específicos

- 5.2.1.1 O calendário de realização da Prova poderá ser alterado, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Nesse caso, não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.
- 5.2.1.2 Sob nenhuma hipótese haverá nova oportunidade de realização da Prova.
- 5.2.2 A entrada na sala de Prova será autorizada das **13h20min** às **13h50min** somente a candidato que estiver portando documento de **identidade original com foto** que bem o identifique, conforme especificado no **item 1.5** deste Edital. Esse documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.2.3 A CVU recomenda ao candidato estar no local de Prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 5.2.4 **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de Prova sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização da Prova **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento, quaisquer documentos em meio eletrônico ou qualquer outro documento diverso daqueles listados no item 1.5 deste Edital.**
- 5.2.5 O candidato que tiver os documentos indicados no **item 1.5** deste Edital **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de Prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da Prova. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a Prova em uma sala de regularização.
- 5.2.6 Não será permitida a realização da Prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com exceção do previsto na **alínea c** do **item 1.6.1**. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU.
- 5.2.7 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da Prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.
- 5.2.8 O candidato só poderá deixar a sala de Prova a partir das **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- 5.2.9 Após a distribuição dos Cadernos de Prova, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição daqueles defeituosos. Não havendo número suficiente de Cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorram falhas, usando-se um Caderno de Prova completo.
- 5.2.10 A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova.
- 5.2.11 Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 5.2.12 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- 5.2.13 A identificação do candidato durante a realização da Prova será feita mediante a verificação do documento de identificação **original com foto** e em bom estado de conservação, e a coleta de assinatura.
- 5.2.14 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 5.2.15 Durante a realização da Prova é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos no **item 4** deste Edital.



- 5.2.16 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito da Prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 5.2.17 O candidato será excluído do Concurso Vestibular, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se burlar ou se tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outras relativas ao Concurso Vestibular, às instruções contidas no Manual do Candidato ou às instruções constantes da Prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação da Prova.
- 5.2.18 Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que
- se apresentar no local de Prova após o horário estabelecido;
 - se apresentar em local de Prova diferente daquele designado no Cartão Informativo, com exceção do previsto na alínea c do **item 1.6.1**;
 - se apresentar no local de Prova contrariando eventuais exigências sanitárias, as quais serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do **item 1.5**;
 - se ausentar da sala de Prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - se ausentar do local de Prova antes das **17h**;
 - se ausentar da sala de Prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova (ou parte dele) ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando arma no ambiente de Prova, mesmo que possua o porte;
 - utilizar meios ilícitos para a execução da Prova;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.2.19 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas; que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital e/ou do Manual do Candidato ao Vestibular 2022.
- 5.2.20 Ao ingressar no local de realização da Prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico.

5.3 Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

O candidato inscrito para o Curso de Graduação em Música deverá realizar as Provas de Habilidade Específica: Prova Prática de Instrumento e Canto (primeira etapa, realizada on-line) e Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (segunda etapa, realizada presencialmente).

5.3.1 Prova Prática de Instrumento/Canto

O link do vídeo e as partituras deverão ser enviados no período de **17 a 21 de outubro de 2022**, pelo e-mail cvu-musica@uem.br.

Essa etapa será realizada on-line, por meio do envio, pelo candidato, de um vídeo com o conteúdo programático especificado da Habilitação/Opção (disponibilizado no Manual do Candidato) para a qual concorre, conforme segue:

- o candidato deverá gravar um vídeo (imagem e som) contendo todos os requisitos do programa da habilitação correspondente, formatado segundo as instruções do vídeo tutorial, cujo link será disponibilizado no Manual do Candidato;
- não será exigida a execução de memória de nenhum conteúdo da Prova. Essa decisão fica a critério do candidato;
- a duração do vídeo dependerá do conteúdo de cada Prova. Assim, não haverá tempo mínimo ou máximo;
- além do link do vídeo, o candidato deverá enviar para o e-mail cvu-musica@uem.br cópias das partituras das obras de livre escolha que gravou para a Prova;
- no vídeo, o candidato deverá anunciar seu nome completo, seu número de inscrição no Vestibular e informar cada item do programa antes de tocá-lo;
- o candidato que não apresentar no vídeo o conteúdo integral requerido para sua vaga será automaticamente desabilitado.



5.3.2 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: 06 de novembro de 2022 (domingo).

Local: Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

5.3.2.1 Essa Prova será composta por 14 (quatorze) questões. O candidato terá 3 (três) horas para a resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, ele será conduzido ao local da Prova de Solfejo (questões 13 e 14).

5.3.2.2 É necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação, conforme especificado no **item 1.5** deste Edital. Não será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.

5.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média das duas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

5.3.4 Outras informações referentes às Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

– O Programa das Provas está no Manual do Candidato do Vestibular 2022, disponível no site www.vestibular.uem.br.

– A Prova de solfejo será filmada.

– O resultado final das **Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado **a partir das 15h** do dia **08 de novembro de 2022**, em www.vestibular.uem.br. (Retificado pelo Edital n.º 026/2022-CVU)

5.4 Medidas de biossegurança

No ato de realização da Prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública, os quais serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br. Tais protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato, para ter acesso ao local da Prova. O candidato que desrespeitar o protocolo de biossegurança será impedido de realizar a Prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Em relação ao resultado das Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado, em **08 de novembro de 2022**, o candidato que tiver participado das duas Provas poderá solicitar reanálise do resultado da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

6.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **15h** do dia **10 de novembro de 2022**.

6.1.2 **Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**

6.2 Em relação ao gabarito provisório das questões objetivas

6.2.1 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **10h** do dia **13 de fevereiro de 2023**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **10h** do dia **14 de fevereiro de 2023**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

6.2.2 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia (anexa) do material bibliográfico do Ensino Médio que embase o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão).

6.2.3 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.

6.2.4 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, bem como formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos. No caso de formulários duplicados, ou seja, de pedidos envolvendo a mesma questão/alternativa, oriundos do mesmo solicitante, será considerado apenas o último documento postado (conforme data/hora da postagem).

6.2.5 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.

6.2.6 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.

6.2.7 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.

6.2.8 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo.**



6.3 Em relação à Redação

- 6.3.1 O candidato poderá solicitar reexame da Redação, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada, prevista para o dia **15 de março de 2023**, a partir das **15h**.
- 6.3.2 O Requerimento de reexame da Redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular 2022, no item “avaliação da redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.
- 6.3.3 O candidato que requerer o reexame da Redação deverá efetuar o pagamento da taxa de reexame no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br. (Retificado pelo Edital n.º 026/2022-CVU)
- 6.3.3.1 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
- 6.3.3.2 O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 6.3.4 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída por banca constituída para esse fim.
- 6.3.5 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

7 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular 2022 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada Prova.
- 7.2 Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos ao Vestibular 2022 serão obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico na Prova. Essa classificação leva em conta a reserva de vagas estabelecidas nas Resoluções n.ºs 008/2021-CEP (Cotas Sociais), 028/2019-CEP (Cotas para Negros (pretos e pardos)) ou 041/2021-CEP (Cotas para Pessoas com Deficiência – PcD).
- 7.3 Terá a Redação selecionada para avaliação somente o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero): em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 7.4 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer à Prova;
 - obtiver nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, nota inferior a 12 (doze) pontos.
- 7.5 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 7.6 O Escore das Questões Objetivas (EO) será calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas.
- 7.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 7.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato será obtido pela soma EO + ER.
- 7.9 A classificação final dos candidatos será obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 7.10 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184, de 04 de



- novembro de 2015, (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito no Anexo III da Resolução n.º 017/2021-CEP);
- b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
 - d) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - e) obtiver maior pontuação na Redação;
 - f) tiver mais idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **23 de março de 2023**, a partir das **10h**, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Os candidatos desligados do processo (conforme **item 7.4**) terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), no período de **23 de março a 23 de abril de 2023**

Sob nenhuma hipótese haverá revisão do resultado final.

9 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 9.1 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas às Cotas Sociais, as destinadas às Cotas para Negros (pretos e pardos) e as destinadas às Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria.
- 9.3 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, por meio do link “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br.
- 9.4 Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184, de 04 de novembro de 2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.
- 9.5 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, **para manifestação dos interessados classificados em lista de espera**. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 9.6 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Concurso Vestibular 2022.
- 9.7 As vagas não preenchidas ao final das últimas chamadas do Concurso Vestibular 2022, do PAS 2022 e do Sisu 2023, serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA, em www.daa.uem.br, seguindo o que determina a Resolução n.º 003/2022-CEP.
- 9.8 Maiores informações, como o remanejamento de vagas entre o Concurso Vestibular 2022 e o PAS 2022, estarão disponíveis em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2022. Cabe ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar dos procedimentos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular 2022 o candidato ou seu representante declara que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 O candidato estará proibido de entrar em sala de Prova portando arma(s) de qualquer espécie.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2022-CVU – fls 16

- 10.3 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular 2022, bem como outras informações de interesse dos candidatos estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular 2022, em www.vestibular.uem.br.
- 10.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de Prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.5 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material da Prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 10.6 Após o término do tempo destinado à realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Prova. A não entrega desse material acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 10.7 Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- 10.8 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 10.9 A CVU/UEM não se responsabilizará pelo candidato após este entregar o material e sair da sala de Prova.
- 10.10 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 10.11 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino e Atividades Curriculares de Extensão, poderão ser cumpridos em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de cada Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 10.12 A carga horária e a duração dos cursos constantes no Manual do Candidato ao Vestibular 2022 poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 10.13 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 10.14 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 10.15 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 10.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 10.17 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias, não cabendo nenhum outro foro por mais privilegiado que possa vir a existir.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 18 de julho de 2022.

Professor Ednei Aparecido Santulo Junior
Coordenador Geral